

PLANO DE TRABALHO IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA

**PORTARIA GM/MS N°96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023
ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

Período de Aplicação:

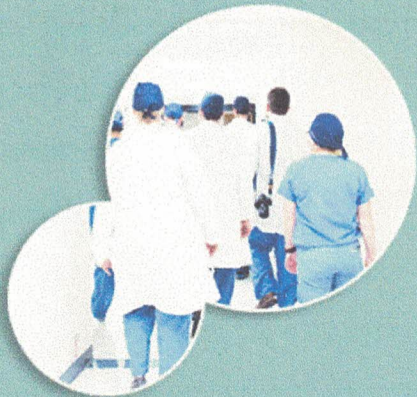
Março a Dezembro de 2023



Santa Casa de Louveira
Mais #saúde a serviço da população

Prestar assistência integral à saúde, a qualquer pessoa,
promovendo e estimulando o voluntariado e a solidariedade.

www.iscl.org.br



1. ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade			CNPJ
Irmandade Santa Casa de Louveira			46.959.862/0001-47
Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.290-000	(19) 3848-8910
E-mail Institucional: contato@iscl.org.br			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
29.626-0	Banco do Brasil	2254-3	Louveira-SP
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal	Instrumento		Cargo
Luiz Roberto Omizzolo	Assembleia Geral		Diretor Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
6.022.844-0	SSP-SP	773.556.368-04	
Endereço Residencial			
Estrada Alfredo Strabello, 1007 – Vila Formosa			
Cidade	UF	CEP	
Louveira	SP	13290-000	
E-mail			Telefone
lrobertoomizzolo@gmail.com			19 3848-8910

2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Irmandade Santa Casa de Louveira é uma instituição privada, filantrópica, que atua no segmento de saúde do município, com serviços próprios na área. Atribui-se aos serviços de gestão da Irmandade, a atenção hospitalar e atenção ambulatorial e de apoio. É de sua propriedade o único hospital existente no município, com atendimento 24 horas por dia, ofertando serviços de assistência hospitalar fazendo frente as necessidades essenciais dos munícipes. Sua vasta experiência no

segmento de prestação e assistência em saúde, possibilita entre outras ações, a oferta de atenção e cuidados especializados aos usuários SUS – Sistema Único de Saúde, do município de Louveira. Os serviços especializados se dividem nas estruturas, conforme a organização a seguir:

- 2.1 Unidade Hospitalar
- 2.2 Ponto Atendimento
- 2.3 Ambulatório de Especialidades
- 2.4 Serviço de ambulância 192
- 2.5 Serviço Auxiliar Diagnóstico Terapêutico - SADT

3. DAS DIRETRIZES ÉTICAS E ASSISTENCIAIS

- a) Respeito aos direitos humanos, garantia de autonomia, independência e de liberdade de escolha;
- b) Equidade;
- c) Integralidade das ações;
- d) Resolutividade;
- e) Respeito às diferenças;
- f) Garantia de acesso e qualidade de serviços;
- g) Atenção humanizada, centrada nas necessidades das pessoas.

4. REGIMENTOS E PROTOCOLOS INTERNOS

- Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Estatuto Social;
- Ficha de Estabelecimento do SCNES;
- Manual de Acolhimento e Classificação de Risco;
- Manual de Normas e Rotinas de Recursos Humanos;
- Manual de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Núcleo de Segurança do Paciente;

- Projeto de educação permanente OPPUS EDUCARE;
- PGRSS 2021-2022;
- Regimento Interno de Atividades Médicas;
- Regimento Interno de Ética Médica;
- Regimento Interno de Ouvidoria;
- Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços.

5. CERTIFICAÇÕES

- Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde: **SCNES sob nº 2079917**
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Considerando o Parecer Técnico nº 291/2017 CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.096396/2016-89, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes na Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, resolve: Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira. A renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2017 à 04 de março de 2020. PORTARIA Nº 824, DE 5 DE JULHO DE 2019, defere a Renovação do CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Louveira, com sede em Louveira (SP). Art. 1º - Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira (SP). Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2023.
- **Protocolo de Requerimento de Renovação:** 25000.014716/2023-10 de 01 de fevereiro de 2023.

6. OBJETO

A construção do Plano de Trabalho tem por objeto principal atender a **Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023**, que estabelece auxílio financeiro as entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, decorrente da transposição e transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores de 2018, nos Termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022. Desta forma, manter em apoio ao custeio de atendimento médico com vistas a atender a demanda de baixa e média complexidade de urgência e emergência, proporcionando atendimento humanizado, qualificado, seguro e resolutivo aos usuários do sistema SUS municipal.

O auxílio financeiro tem por finalidade contribuir para a sustentabilidade econômica financeira da instituição na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.

7. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE ASSISTENCIAL

Atendimento em formato de 24 horas para atendimentos de Urgência e Emergência em Pediatria, Clínica Médica, Cirurgia Geral e Ginecologia com suporte de equipe multidisciplinar. A estrutura da unidade conta com recepção, sala de medicação, poltronas e macas disponíveis para o acolhimento, sala de observação adulta e pediátrica e sala de emergência com 02 leitos devidamente equipado para estabilização de pacientes graves até sua remoção.

Os serviços são distribuídos em duas unidades de atendimento, sendo: Hospital Santa Casa de Louveira e Pronto Atendimento localizado no bairro Santo Antônio. Além do serviço de Pronto Socorro, também disponibilizamos de unidade de internações e maternidade que evoluem conforme indicação médica, estando disponível o serviço de enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva Adulto, além disso, o serviço de referência via CROSS Estadual.

2262123
26 @
FLS

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação/Descrição	Custeio Total
CNES 2079917	R\$ 509.732,50

- a) A Prefeitura Municipal de Louveira realizará o aporte para a instituição de acordo com os saldos disponíveis pelo Ministério da Saúde, via Fundo Nacional de Saúde indicados para à instituição no decorrer do exercício de 2023.

9. APLICAÇÃO DOS RECURSOS TOTAIS - DESEMBOLSO

<u>COMPOSIÇÃO</u>	<u>2023</u>
Serviços Médicos	R\$ 509.732,50
TOTAL	R\$ 509.732,50

A) PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

DESPESAS	
SERVIÇOS MÉDICOS PJ	Plantões médicos, interconsultas, consultas, exames, coordenações, diretorias e outros serviços médicos relacionados a assistência hospitalar e ambulatorial, assim como, recolhimento de impostos pertinentes aos serviços prestados.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, 03 de maio de 2023.

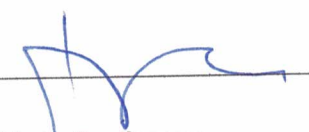

Luiz Roberto Omizzolo

Diretor-Presidente e Responsável legal

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, 03 de maio de 2023.


Márcia Bevilacqua

Secretária Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, 06 de maio de 2023.


Estanislau Steck

Prefeito Municipal de Louveira